



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 335, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Exonerar FABRICCIO QUIXADÁ STEINDORFER PROENÇA do cargo em comissão de Assistente da Consultoria Jurídica, código DAS 102.2.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.9.2013 - Seção 2.